



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023
AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS REMANESCENTES NO EVENTO ENCONTRO DE
MOTOS – 2023

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS** comunica aos interessados que está procedendo no CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de pessoas Jurídicas interessadas na AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO **REMANESCENTES** PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS 2023. As inscrições serão recebidas no dia **15 de março**, das 8:30 às 12h e das 13:30 às 16:30, junto ao Protocolo Geral do Município, Rua XV de novembro, 15, CEP 95.840-000, Centro de Triunfo/RS. Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 14/2010, pelo Decreto Municipal nº 3.103/2022, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: www.triunfo.rs.gov.br.

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do Edital	14/03
Inscrições	15/03
Resultado das Inscrições - Sessão pública – Sorteio	16/03

1. OBJETO:

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento para fins de **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO REMANESCENTES PARA PONTOS COMERCIAIS NO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS 2023**;

1.2. O uso dos espaços públicos deverá ser requerido nos moldes do requerimento constante do ANEXO I, do presente Edital, autorizado a empresas regularmente cadastradas.

1.3. O uso do espaço público de que trata o presente Edital será exclusivamente para a realização do ENCONTRO DE MOTOS 2023 – nos dias 17 a 19 de março de 2023, de acordo com os termos deste Edital.

1.4. O espaço reservado para o objeto deste Edital será no Parque de Exposições Camboatá, em Triunfo/RS, conforme localização no mapa constante no ANEXO II.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Habilitam-se para participar do presente processo, os interessados em uso de espaço público para PONTOS COMERCIAIS **REMANESCENTES** no ENCONTRO DE MOTOS 2023, que atenderem os requisitos do presente Edital.

2.2. É vedada a participação:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

I- aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação ou Comissão Especial, seus parentes consanguíneos, cônjuges ou pessoas com quem mantenham relações societárias;

II - de servidores municipais, agentes políticos e pessoas jurídicas nas quais estes figurem como sócios assim entendidos os do Poder Executivo e Legislativo local, nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3. Será invalidada a participação de pessoa jurídica que possua, em seu quadro ou grupo, integrante da Comissão Permanente de Licitação ou comissão responsável pelo processo de seleção deste Edital ou qualquer integrante da Administração Municipal.

2.4. Os participantes devem estar em dia com suas obrigações fiscais, durante todo o período de uso do espaço público, cujos comprovantes poderão ser solicitados a qualquer momento.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

3.1. A entrega da documentação para habilitação e credenciamento dar-se-á em envelope lacrado, protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, no endereço e período estipulados no preâmbulo, não sendo aceito em momento ou local diverso ao constante neste Edital.

3.2. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

ENVELOPE DE PROPOSTA

Nome do Proponente:

.....

Endereço Completo:

.....

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

4.1. O envelope deverá conter o requerimento preenchido, constante do ANEXO I, do presente Edital, e os seguintes documentos:

I- RG e CPF do representante legal da pessoa jurídica;

II- alvará de funcionamento (exceto para MEI);

III- licença especial de trabalho quando for o caso;

IV- comprovante de inscrição no CNPJ;

V- comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, etc.), se MEI;

VI- contrato social com a última alteração (exceto para MEI);

VII- certidão negativa de débito com a fazenda MUNICIPAL.

5. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- 5.1. As inscrições dos interessados, acompanhados dos documentos listados neste Edital, serão analisadas pela Comissão Especial de Avaliação designada.
- 5.2. O participante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação deferida, porém condicionada a regularização da documentação em até 03 dias a contar da data sessão pública, sob pena de indeferimento da autorização de uso.
- 5.3. A comissão especial de avaliação procederá à análise da documentação exigida e habilitará o requerente;
- 5.4. Se inabilitado, poderá o requerente interpor recurso conforme cronograma contido neste Edital;
- 5.5. A lista dos habilitados será publicada conforme cronograma deste Edital.
- 5.6. Os interessados deverão indicar o espaço desejado, um por CNPJ na ficha de inscrição. Se habilitado e não tendo sido contemplado, poderá concorrer a outros espaços remanescentes na sessão pública de distribuição dos espaços prevalecendo sempre à regra de que será autorizada a utilização de um espaço por CNPJ.

6. SESSÃO PÚBLICA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1. A Sessão Pública será realizada no **dia 16/03/2023 às 14h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rua Dr: José Luiz de Freitas, 337, Centro de Triunfo/RS.**
- 6.2. Aberta a Sessão, o Presidente da Comissão procederá ao anúncio dos espaços que estarão em disputa.
- 6.3. O critério de seleção se dará na forma de sorteio público durante a Sessão Pública, conforme cronograma constante neste Edital.
- 6.5. O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixado, sob pena de cancelamento da outorga.
- 6.6. Todos os espaços deverão estar devidamente prontos para funcionamento até às 17h do dia 17/03/2023 para o evento **ENCONTRO DE MOTOS 2023**. Não estando, fica permitida a comissão autorizar o uso do espaço a outro interessado, mediante avaliação de conveniência e oportunidade, devidamente justificada.
- 6.7. O vencedor do espaço deverá recolher o preço fixado, Anexo III, sob pena de cancelamento da outorga. O valor deverá ser recolhido por meio de:
- I- transferência on-line para a conta BANRISUL, agência nº 0949 c/c nº 04.154691.03, em nome Município de Triunfo;
- II- Pix/e-mail: cultura@triunfo.rs.gov.br;
- III- o recolhimento deverá ser efetuado até às 12h do dia 17/03/2023, devendo o comprovante ser encaminhado à secretaria de forma física ou através do WhatsApp (51) 3654-6335;
- IV- havendo desistência ou não pagamento do valor remanescente implicará na perda do valor recolhido como garantia.

7. PENALIDADES:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

- 7.1. O não cumprimento do disposto neste chamamento, especialmente no Decreto nº 3.103/2022, acarretará na perda do direito de vender seus produtos no evento.
- 7.2. Além do estabelecido acima, ainda serão aplicadas as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal, Código Municipal de Tributação, bem como na legislação sanitária e demais legislações Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis à matéria;
- 7.3. A pessoa jurídica a quem for autorizado o uso será responsável, perante o Município, por eventuais danos causados aos próprios municipais, ficando, ainda, sujeita a possíveis sanções, de acordo com a legislação em vigor.
- 7.4. O espaço utilizado deverá ser desocupado e entregue nas mesmas condições em que recebido, impreterivelmente, após o encerramento do evento.
- 7.5. É expressamente vedada a utilização de mais de uma fritadeira elétrica (pequeno porte) por ponto.
- 7.6. Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico vistoriar e fiscalizar o uso autorizado, podendo determinar a suspensão imediata das atividades se constatada qualquer irregularidade durante o período de utilização.
- 7.7. O não cumprimento das obrigações deste Edital e nas disposições desta sessão acarretará a negativa de futuras autorizações de uso ao infrator para todos os eventos realizados pelo Município, pelo prazo de 01 (um) ano.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. O número de espaços comerciais encontra-se especificado no **ANEXO III**, deste instrumento.
- 8.2. Será expedida Autorização Especial, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.
- 8.3. A administração Municipal, por intermédio do Prefeito Municipal, Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Comissão Organizadora, são soberanos para decidir acerca de eventuais dúvidas e complementações referentes ao presente Edital.

9. DA PUBLICIDADE:

- 9.1. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.triunfo.rs.gov.br.
- 9.2. A sessão pública ocorrerá no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no dia e hora constante neste Edital.
- 9.3. Os resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no mural oficial ou no site oficial do município (www.triunfo.rs.gov.br).

Triunfo, 14 de março de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

REQUERIMENTO AUTORIZAÇÃO DE USO ESPAÇO PÚBLICO

ENCONTRO DE MOTOS– 17/03/2023 a 19/03/2023

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

DDD/Fone: _____ Representante legal: _____

DDD/Fone: _____ CPF: _____

RG: _____ CNPJ: _____

Requeremos o espaço abaixo indicado, conforme mapa e planilha (anexos II e III) do Edital do evento **ENCONTRO DE MOTOS 2023**, nos dias 17 a 19 de março de 2023, no qual declaro que estou ciente dos regulamentos e condições descritas no edital de chamamento de distribuição de espaços.

ESPAÇO PRETENDIDO (indicação de até dois pontos) - Anexo III: PONTOS: _____

Atividade: _____

Triunfo, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

USO DA COMISSÃO ESPECIAL:

- | | |
|--|--------------------------------------|
| 1. RG e CPF () | 5. Certidão da Fazenda Municipal () |
| 2. Cartão CNPJ () | 6. Comprovante de Endereço () |
| 3. Contrato Social () | |
| 4. Alvará de funcionamento/ licença especial de trabalho () | |

() Defiro () Indefiro. Motivo: _____

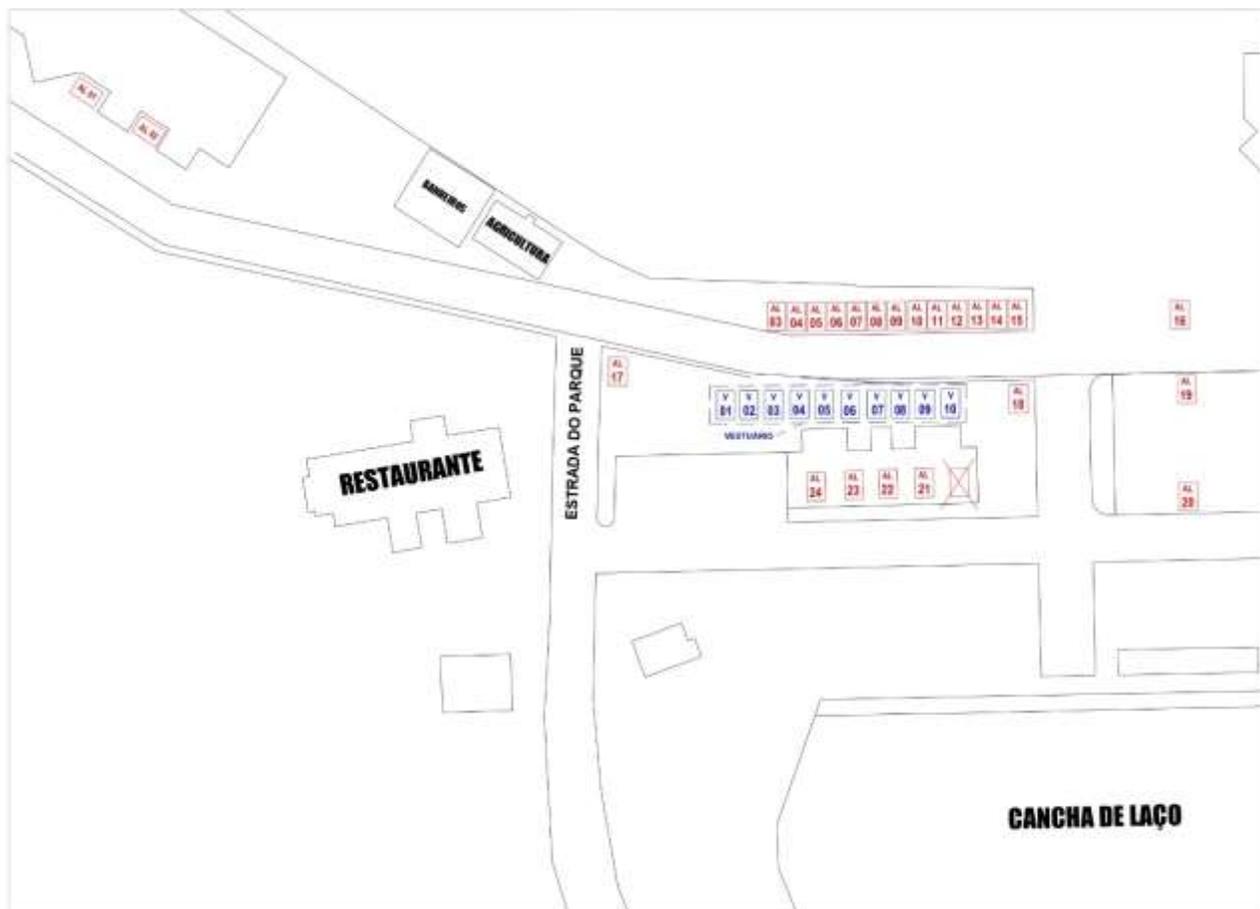
Em ____/____/____

Presidente da Comissão



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO III



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

LOCALIZAÇÃO Local/Ponto/MAPA	COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO ¹
AL01	HAMBURGUERIA – , REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	1UFM
AL02	PASTELARIA - REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	1UFM
AL08	PIPOCA, PIPOCA GOURMET, (REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA)	1UFM
AL09	CACHORRO QUENTE- REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	1UFM
AL10	DOCE Secos confeitados (embalados individualmente) Algodão Doce Churros Maça do amor Morango c/chocolates (palito e potes) REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA.	1UFM
AL11	BATATA REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA.	1UFM
AL13	CACHORRO QUENTE- REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	1UFM
AL22	ALAMINUTAS, LANCHES DIVERSOS, SALGADOS EM GERAL REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	1UFM
AL23	ALAMINUTAS, LANCHES DIVERSOS, SALGADOS EM GERAL REFRIGERANTE, ÁGUA, SUCOS E CERVEJA	1UFM
V1	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (VESTUÁRIOS, CALÇADOS, ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS MOTOCICLISTA E DEMAIS)	2UFM
V2	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (VESTUÁRIOS, CALÇADOS, ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS MOTOCICLISTA E DEMAIS)	2UFM

¹ UFM R\$ 149,25



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

V3	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (VESTUÁRIOS, CALÇADOS, ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS MOTOCICLISTA E DEMAIS)	2UFM
V4	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (VESTUÁRIOS, CALÇADOS, ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS MOTOCICLISTA E DEMAIS)	2UFM
V5	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (VESTUÁRIOS, CALÇADOS, ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS MOTOCICLISTA E DEMAIS)	2UFM
V6	OBJETOS E PRODUTOS INDUSTR. (VESTUÁRIOS, CALÇADOS, ACESSÓRIOS, BRINQUEDOS, ARTIGOS MOTOCICLISTA E DEMAIS)	2UFM
V7	Exposição de artigos em geral.	2UFM
V8	Exposição de artigos em geral.	2UFM
V9	Exposição de artigos em geral.	2UFM
V10	Exposição de artigos em geral.	2UFM



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ESPECIAL

Autorizo _____ portador do RG de nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, neste ato representando a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, endereço _____, a utilizar o espaço público nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, COMERCIAIS NO EVENTO ENCONTRO DE MOTOS 2023, bem como, no Decreto nº 3.103/2023.

Triunfo, RS, _____ de março de 2023.

Roniel da Silva Viegas
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO